



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº do documento: 2100.01.0015947/2021-26**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Paranaíba** no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                         | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|
| Não Passível de Licenciamento                                                         | 2100.01.0015947/2021-26 | NAR Patrocínio                              |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                     |                         |                                             |
| Nome: MARCO ANTONIO BARBOSA                                                           |                         | CPF/CNPJ: 306.838.906-20                    |
| Endereço: RUA CLARINDO GOULART, 182                                                   |                         | Bairro: CENTRO                              |
| Município: COROMANDEL                                                                 | UF: MG                  | CEP: 38.550-000                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>                                     |                         |                                             |
| Nome: MARCO ANTONIO BARBOSA                                                           |                         | CPF/CNPJ: 306.838.906-20                    |
| Endereço: RUA CLARINDO GOULART, 182                                                   |                         | Bairro: CENTRO                              |
| Município: COROMANDEL                                                                 | UF: MG                  | CEP: 38.550-000                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>                                                     |                         |                                             |
| Denominação: FAENDA PEREIRAS - LUGAR DENOMINADO PEREIRAS                              |                         | Área Total (ha): 28,1881                    |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 16.153 LIVRO 2AAAT CRI COROMANDEL-MG |                         | Município/UF: COROMANDEL                    |

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3119302-E846.84D4.8F92.477E.A01C.22DB.5C69.BB3C

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção                                                                     | Quantidade | Un |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | 8,4430     | ha |
|                                                                                         |            |    |
|                                                                                         |            |    |

#### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|---------------|-----------|
| Pecuária              |               | 8,443     |
|                       |               |           |

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| Cerrado                      |           |                      |                                    | 8,443     |
|                              |           |                      |                                    |           |
|                              |           |                      |                                    |           |
| Total:                       |           |                      | Total:                             | 8,443     |

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto    | Especificação | Quantidade | Unidade        |
|-----------------------|---------------|------------|----------------|
| Lenha Floresta Nativa |               | 139,97     | m <sup>3</sup> |
|                       |               |            |                |
|                       |               |            |                |

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Técnico: MARCOS DE SIQUEIRA NACIF JUNIOR - MASP: 1.250.587-1

Data da Vistoria: 21.06.2021

#### 9. VALIDADE

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Data de Emissão: 14.09.2021 | Observações: |
|-----------------------------|--------------|

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção                                                                     | Datum       | Fuso | Coordenada Planta (UTM) |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------|-------------------------|---------|
|                                                                                         |             |      | X                       | Y       |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo | SIRGAS 2000 | 23K  | 263800                  | 7948100 |
|                                                                                         |             |      |                         |         |
|                                                                                         |             |      |                         |         |

#### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

#### 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 14/09/2021, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35216461** e o código CRC **AA85F1D2**.